



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 55

PARECER JURÍDICO N° 374 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL OFICINA DE ARTESANATOS, AULAS DE NATACÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS.

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 21/09/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 072/2021, cuja solicitante é **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, e o objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL OFICINA DE ARTESANATOS, AULAS DE NATACÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS**.

A justificativa apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL** para contratação foi:

*"Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária(...)"*

É o essencial.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois a contratação de **OFICINA DE ARTESANATOS, AULAS DE NATACÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS**. têm padrões de qualidade e características que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no

RF



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 56

mercado. Afinal, a descrição dos itens, por exemplo, faixa etária para natação, número máximo e mínimo de alunos, horários, duração das aulas, período de execução podem ser objetivamente definidos pelo edital.

**2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.**

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamentos apresentados: 1) **Centro de Atividade Física Roberto Fraiz**; 2) **Rafael F. Rodrigues de Oliveira Academia**; 3) **O.C NUNES E SOUZA LTDA.**

E, diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação, estipulou-se que o valor total para aquisição perfaz quantia de **R\$ 260.928,00.**

**2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.**

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

**2.4 Dos recursos orçamentários.**

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

**2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

RF



### 2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei n° 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

### 2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4°, inc. V, da Lei n° 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

### 2.8 Cotas de 25 % Exclusivas para MEI/ME/EPP.

Denota-se que o Município de Ribeirão do Pinhal - Pr cumpre os mandamentos da lei complementar n° 173/2005, que impõe que sejam realizadas licitações com itens exclusivos para MEI/ME/EPP, respeitando percentual de 25%.

Isto porque, na licitação em tela, os itens 04, 05 e 06 são exclusivos para MEI/ME/EPP.

### 3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021, nos termos da fundamentação acima.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 21/09/2021

Rafael Santana Frizon OAB/PR n° 89.542

Dpto. Jurídico.